



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



AUTO DE INFRAÇÃO
SÉRIE C
Nº 012276, 2008
Folha: 01/02

Folha de Continuação: ☒ Sim ☐ Não

Indexado ao Auto de Fiscalização/
Boletim de Ocorrência:

Nº 000.446, 2006

- ☐ Advertência ☒ Multa
☐ Pena Restritiva de Direito
☒ Termo de Suspensão de Atividades/ Embargo de Obra ou Atividade
☐ Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação Nº
☐ Termo de Demolição Nº
☐ Termo de Apreensão Nº

Encaminhar para: X

Local: X UBERABA Data: 03-11-08 Hora da Lavratura: 14:30

Finalidade:
FEAM: ☐ Condicionantes ☐ Licenciamento ☐ AAP ☐ Emergência Ambiental ☐ Acompanhamento de projeto ☐ Perícia ☐ Outros
IEF: ☐ Fauna ☐ Pesca ☐ APEF ☐ Reserva Legal ☐ DCC ☒ APP ☐ Dano em áreas protegidas ☐ Perícia ☒ Outros
IGAM: ☐ Outorga ☐ Perícia ☐ Outros

☐ AAP ☐ Licenciamento ☐ APEF ☐ Uso/ Intervenção de Recursos Hídricos ☒ Não há processo ☐ Outros:

Processo Nº: _____ Classe: _____ Porte: _____

Atividade/ Código: _____

Nome/ Apelido/ Empreendedor/ Produtor:
Rural: AGROMEN AGROPECUÁRIA LTDA

CNPJ: ☒ CPF: ☐ CNH: ☐ CTPS: ☐ RG: 22.375.158/0001-87

Localidade/Endereço (Rua, Av., Rodovia): ALTO ARANTES

Nº/km: 87 Complemento: _____ Bairro: ZONA RURAL Município: UBERLÂNDIA

UF: SP CEP: 14.620.000 Telefone: () _____ Fax: () _____

Caixa Postal: _____ E-mail: _____ Placa do veículo: _____ Cód. Renavam: _____

Empreendimento/ Razão social: FAZENDA BELA VISTA Nome Fantasia: _____

Telefone: _____ Endereço: _____ e-mail: _____

Município: UBERABA CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Correspondência para: ACIMA DECAITO Município: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: () _____ Fax: () _____ Caixa Postal: _____ E-mail: _____

Assinalar Datum (Obrigatório)			[X] SAD 69 [] WGS 84 [] Córrego Alegre			
Formato Lat/Long	Latitude			Longitude		
	Grau:	Min:	Seg:	Grau:	Min:	Seg:
Formato UTM (X, Y)	Longitude ou X (6 dígitos)= 7.852.500			Latitude ou Y (7 dígitos)= 188.750		
	Não considerar casas decimais			Não considerar casas decimais		
	Fuso ou Meridional para formato UTM					
Fuso		[] 22 [X] 23 [] 24		Meridiano central		[] 39° [] 45° [] 51°

Ponto de Referência: HORTO HELI

Croqui de Acesso: BR 050 SENTIDO UBERLÂNDIA, ENTRAR NO POSTO CAXURA, ATÉ O HORTO HELI, APÓS ± 1 KM JÁ É A PROPRIEDADE.

OUTROS
CONSIDERÁVEIS
(Art. 22, § 2º)

Nome: _____ CNPF/CNPJ: _____
Nome: _____ CNPF/CNPJ: _____

3. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

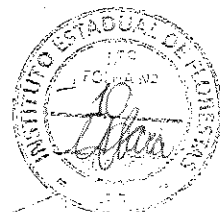
Local da Infração: FAZENDA BELA VISTA - UBERABA - MG

Ocorrência/ Irregularidade Constatada: Realizado por exploração e desmatamento áreas de preservação permanente de 20,75 ha, sendo 0,80 ha nas margens da Vereda do Ribeirão São João, dentro da faixa de 50m de proteção dessa Vereda; 10,15 ha em área de Vereda; 10,15 ha de preservação permanente em área com vegetação nativa; 15 ha de preservação permanente em área com vegetação nativa (Cavalo) e, realizar o corte raso com dorso em 0,30 ha de cerrado em regeneração. O material lenhoso proveniente dessa exploração do cerrado lenhoso sido levado. Nas demais áreas houve exploração lenhosa. Todo esse exploração de lenhosa autorização do IBAMA com interesse.

Servidor Credenciado: Eumir Valente Téc. Ambiental MASP 1020980-1 Assinaturas: _____

Autuado: _____

1º via: Autuado





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

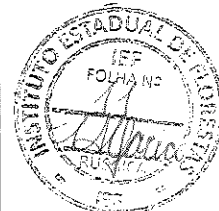


feam



SÉRIE C
Nº 012276, 2008

Folha: 02/02



4. EMBASAMENTO LEGAL	Art:	Inciso:	S/Alínea:	Cod:	Art:	Inciso:	S/Alínea:	Nº de Ordem (IEF)	Ato Normativo (IEF)
() Lei 13.198/99									
(X) Lei 7.772/80									
() Lei 14.181/02									
(X) Lei 14.309/06									
Decreto nº 44.309/06									
Infração	86	I, II	-	305					
Infração	86	I	B	322					
Infração	86	II	b	301					
Infração									
Infração									
Atenuante									
Agravante									
Reincidência									
Genérica									
Específica									

ONDE SE LÊ DECRETO 44.309/06, LÊ-SE 44.844/08

5. ADVERTÊNCIA / MULTA	Decreto 44.309	Art:	Inciso:	S/Alínea:	COD	Valor R\$:
() [] Advertência [X] Multa Simples [] Multa Diária	86	I, II		305		18.900,00
() [] Advertência [X] Multa Simples [] Multa Diária	86	-	B	322		9.000,00
() [] Advertência [X] Multa Simples [] Multa Diária	86	II	b	301		350,00
() [] Advertência [] Multa Simples [] Multa Diária						
() [] Advertência [] Multa Simples [] Multa Diária						

Total Multa Simples: R\$ 28.250,00

VINTE E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

Total Multa Diária: R\$

6. DESCRIÇÃO DO EMBARGO / SUSPENSÃO	Suspensão/ Embargo de Obra ou Atividade:	[X] Total [] Parcial [] Não Houve	Descrição:
			ÁREA OBJETO DA AUTUAÇÃO

7. DESCRIÇÃO DE DEMOLIÇÃO	Demolição:	[] Imediata [] Após Decisão Administrativa Definitiva [] Não Houve [] Outros Casos	Descrição:

8. PENA RESTRIÇÃO DE DIREITO	Art:	Inciso:	Inciso:	Inciso:	Inciso:	Inciso:

9. DAE	[] DAE Emitido. Valor:	[X] DAE Não Emitido

10. OBSERVAÇÕES
1- A multa poderá ser parcelada nos termos do Decreto nº 44.309/06. 2- Depósito: fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu. 3- Embargo e suspensão: o levantamento do embargo ou da suspensão somente poderá ser efetuado após decisão administrativa definitiva favorável, ou quando for firmado termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental, ou por ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio. 4- Multa diária será computada até que o infrator comunique a regularização da situação ao órgão competente, conforme Decreto 44.309/06. 5- Salvo mediante assinatura de Termo de Compromisso firmado pelo infrator com a SEMAD ou suas entidades vinculadas, a defesa ou a interposição de recurso contra penalidade imposta por infração às normas ambientais e de recursos hídricos não terão efeito suspensivo, obrigando-se o recorrente a eliminar as condições poluidoras e a reparação dos danos eventualmente causados no prazo fixado no Termo de Compromisso, conforme Decreto 44.309/06. 6- O empreendedor deverá pagar o DAE ou apresentar defesa em 20 dias corridos, contados a partir da data do recebimento do Auto de Infração. 7- No 21º dia corrido da data de recebimento do Auto de Infração, caso o DAE não tenha sido pago ou a defesa não tenha sido apresentada, o empreendedor será inscrito em Dívida Ativa, nos termos do Decreto nº 44.309/06.

11. DEFESA
O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, LOCALIZADO À RUA RODOLFO MACHADO BORGES - 283 - UBERLÂNDIA

12. TESTEMUNHAS
1ª Testemunha: Nome Legível: _____ RG/CNPJ: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/____
2ª Testemunha: Nome Legível: _____ RG/CNPJ: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/____

ASSINATURAS
Servidor Credenciado (Nome Legível): FUMAR VALENTE CARNEIRO Identificação e Assinatura: _____ Órgão / Entidade Autuante: [] SEMAD [] FEAM [X] IEF [] IGAM [] PMMG
Autuado (Nome Legível do Assinante): LEONARDO AUGUSTO TAVARES Identificação e Assinatura: _____ Função / Vínculo com o Empreendimento: PROCURADOR - CPF 275.035.598-29

1ª via: Autuado

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH



FEAM
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

ICAM
INSTITUTO AMIGRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

AUTO DE FISCALIZAÇÃO

Nº 000446 / 2006

Folha: 1 / 1

I.E.F.
DOCUMENTO



Objetivo da Fiscalização:

VISTORIA PARA AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL

SEM EFEITO

[] AAF [] Licenciamento [] APEF [] Outorga [] Não há processo

Processo: 06040001011/08

Atividade: AGRICULTURA

Nome / Razão Social: AGROMEN AGROPECUARIA LTDA

[X] CNPJ [] CPF [] CNH [] CTPS [] RG: 22.375.158/0001-89

Nome fantasia/apelido:

Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): RODOVIA ALTINO ARANTES

Nº/km: KM 87

Complemento: 3110 MOSQUITO

Bairro/localidade: ZONA RURAL

Município: ORLANDIA

UF: SP

CEP: 14.620-000

Telefone: () -

Fax: () - Caixa Postal:

E-mail:

Endereço para correspondência:

Município: UBERABA

UF: MG

CEP:

Telefone: () -

Empreendimento: FAZENDA BELA VISTA

Fax: () - Caixa Postal:

E-mail:

Assinalar Datum (Obrigatório)			☒ SAD 69 ☐ WGS 84 ☐ Córrego Alegre		
Formato Lat/Long	Latitude		Longitude		
	Grau:	Min:	Grau:	Min:	Seg:
Formato UTM (X, Y)	Longitude ou X (6 dígitos) = 7.852.500		Latitude ou Y (7 dígitos) = 188.750		
	Não considerar casas decimais		Não considerar casas decimais		
Fuso ou Meridional para formato UTM					
Fuso		Meridiano central			
[] 22 ☒ 23 [] 24		[] 39° [] 45° [] 51°			
Local (fazenda, sítio etc.):			Município:		

Referência:

NO dia 17/10/08 em vistoria no imóvel acima mencionado, com o propósito de averbação de uma reserva legal, foi constatado uma intervenção em área de vegetação nativa, bem como a presença de áreas de preservação permanente, com a construção de obras em 0,15 km de frente do fidejussor Beija-flor; gradeação de 0,80 km de largura de uma grade, dentro do limite de 50 m de uma mata; construção de diques em 20,00 km de vegetação nativa e consórcio; construção em 15,00 km de vegetação nativa de consórcio e corte para com destoca em 0,30 km de cerrado em regeneração onde se construiu uma estrada. O material lenhoso proveniente do corte do cerrado havia sido escoado.

Folha de Continuação () Sim (X) Não

Município: UBERABA

Data: 03-11-08

Hora da Layratura: 14:20

ASSINATURAS
1. Servidor (Nome Legível): EUMAR VALENTE CARNEIRO
2.
3.

MASP / Nº PM
1020980-7

Assinatura
Eumar Valente Carneiro
Téc. Ambiental / IEF
MASP 1020980-7

Fiscalizado / Representante do Fiscalizado: LEONARDO MENDONÇA THAVARES

Vínculo com o empreendimento: PROCURADOR

Assinatura: